

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
ATO DO PRESIDENTE**

*** PORTARIA PRES-DETRAN/RJ Nº 4338
DE 24 DE JANEIRO DE 2013**

CONCEDE O CREDENCIAMENTO E REGISTRO PARA FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE INSTRUTOR DE TRÂNSITO E INSTRUTOR DE CURSO ESPECIALIZADO.

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRAN-RJ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o constante no processo administrativo nº E-12/257121/2012.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº CONTRAN 358, de 13 de agosto de 2010, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e na PORTARIA PRES-DETRAN-RJ nº 4221, de 05 de setembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o credenciamento e registro para funcionamento para Cursos de Instrutor de Trânsito e Instrutor de Curso Especializado para a Instituição SEST SENAT – Unidade B 54, localizado no Município de São Gonçalo, Rodovia Amaral Peixoto Km 07 – Tribobó – RJ, CEP: 24753-560, inscrito no CNPJ nº 73.471.963/0101-00 e Inscrição Municipal nº 85.687.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 2013

FERNANDO AVELINO B. VIEIRA
Presidente

* Republicada por incorreções na original, publicada no D.O. de 25 de janeiro de 2013.